PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02- 00011/2013 dos Vereadores Reis (PT), Floriano Pesaro (PSDB), Toninho Vespoli (PSOL), Edir Sales (PSD), Orlando Silva (PC do B); Ota (PSB) e Jean Madeira (PRB)

"Dispõe sobre a concessão do Prêmio Escotista Mário Covas de Ação Voluntária do ano de 2013, nos termos da Resolução n° 02/2003."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

- Art. 1° Fica concedido o Prêmio Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária referente ao ano de 2013, com base na Resolução 02 de 25 de fevereiro de 2003, nos termos e Indicações abaixo:
- a. Troféu Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária, conforme previsto no inciso I, art. 3° da Resolução 02/2003, para:
- I. Orquestra Instituto Grupo Pão de Açúcar;
- II. Lar da Irmã Celeste:
- III. Obra Social Dom Bosco.
- b. Medalha Escotista Mário Covas Júnior de Ação Voluntária, conforme inciso II, art.
- 3° da Resolução 02/2003, para:
- I. Senhora Chefe Escoteira Sônia Maria Gonçalves Jorge;
- II. Senhor Chefe Escoteiro Carlos Eugênio Bakos;
- III. Senhor Chefe Escoteiro Antônio Caetano Pereira Simões.
- c. Salva com as efígies da Câmara Municipal de São Paulo e do governador Mário Covas Júnior, conforme inciso III, art. 3° da Resolução 02/2003, aos jovens:
- I. Jovem escoteira Jéssica de Oliveira Machado;
- II. Jovem escoteiro João Victor de Campos Donato.
- Art. 2° A entrega se dará em sessão solene previamente convocada especialmente para este fim pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em Às Comissões competentes."